



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 09/2013

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 13-00391, resolve

alterar o Inciso III, do Artigo 2º, da Resolução nº 07/2010/CEPE, de 22.11.10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III. de um representante discente, da cada Centro de Ciências, com os respectivos suplentes;”

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 9 de maio de 2013.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CEPE